

SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

**EDITAL: 021/2023 – CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
90118/2023**

**“OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANO
AMBIENTAL NA RUA ALMIRANTE
TAMANDARÉ E ADJACÊNCIAS,
LOCALIZADA EM PARIPE -
SALVADOR/BA”**

PROPOSTA DE PREÇOS

“ORIGINAL”

Handwritten signature

Handwritten initials

À
SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA

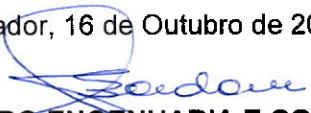
EDITAL: 021/2023- CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90118/2023

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADA EM PARIPE - SALVADOR/BA.

INDICE DE PROPOSTA PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	FLS	Nº PÁGINA INICIAL	Nº PÁGINA FINAL
1	TERMO DE ABERTURA	Fls:	001	001
2	PROCURAÇÃO/CONTRATO SOCIAL/CERTIDÃO DO CREA	Fls	002	018
3	CARTA PROPOSTA	Fls:	019	022
4	COMPOSIÇÃO DO BDI	Fls:	023	024
5	DECLARAÇÃO DE VISITA	Fls:	025	026
6	TERMO DE ENCERRAMENTO	Fls:	027	028

Salvador, 16 de Outubro de 2023


METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 07.478.417/0001-03
VLADIMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI
Engenheiro Orçamentista/Representante legal
Engenheiro Civil CREA: 28088D
RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91



pu

À
SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA

EDITAL: 021/2023- CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90118/2023

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADA EM PARIPE - SALVADOR/BA.

TERMO DE ABERTURA

A **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.478.417/0001-03, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Sala 1501 a 1504, Edifício Torre América, CEP 41.820-790, Salvador-Bahia, vem através de seu representante apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para participação da Licitação **021/2023** cujo objeto é **REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADA EM PARIPE - SALVADOR/BA**, com início da numeração a partir da desta na página 01.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Salvador, 16 de Outubro de 2023


METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 07.478.417/0001-03

VLADMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI

Engenheiro Orçamentista/Representante legal

Engenheiro Civil CREA: 28088D

RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91



Alameda Salvador, 1057
Salvador Shopping Business
Torre América - sala 1501
Comunidade dos Ancores - Salvador - BA
Telefone: 3341-8604/9537
e-mail: metroengenharia@telefonos.com.br

PROCURAÇÃO/CONTRATO
SOCIAL/CERTIDÃO DO CREA

002

RL

RL



CARTÓRIO CATIZANE

8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – BA
Carolina Catizane de Oliveira Almeida
Tabeliã Titular

LIVRO Nº: 1078
FOLHA Nº: 039
ORDEM Nº: 034612



Procuração bastante que faz METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023)**, nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Tancredo Neves, número 805, Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Bairro Caminho das Árvores, perante mim, **SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA**, Tabeliã Substituta, compareceu como **OUTORGANTE**, a empresa, **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.478.417/0001-03, com sede na Alameda Salvador, número 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, 1507, 1512, 1514 a 1518, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador - Bahia, CEP: 41820-790, endereço eletrônico: licitação@metroec.com.br, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE número 29202808283, neste ato representada, conforme cláusula sétima da Alteração Contratual nº 12 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, por seu sócio, **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, brasileiro, filho de Osvaldino Delane Gusmão Prates e Maria Amalia de Oliveira Prates, nascido em 11/06/1972, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade número 0389940208 - SSP/BA, expedida em 09/06/2014, inscrito no CPF/MF sob número 545.952.585-34, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apartamento 1201, Bairro Horto Florestal, em Salvador - Bahia, CEP: 40295-010, endereço eletrônico: mauro@metroec.com.br, partes reconhecidas por mim, como as próprias de que trato, por meio da documentação acima referida, juridicamente capazes para este, do que dou fé. Então, pelo representante legal da pessoa jurídica **OUTORGANTE**, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES**, o senhor **FRANCISCO CAETANO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, filho de Caetano Dos Santos Rodrigues e Maria da Glória Silva Rodrigues, nascido em 03/10/1973, casado, maior e

003



capaz, auxiliar de licitação, portador da cédula de identidade número 0377995762 - SSPBA, expedida em 10/10/2012, inscrito no CPF/MF sob número 867.032.345-15, endereço profissional na Alameda Salvador, número 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre America, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador - Bahia, CEP: 41820-790, endereço eletrônico: *franciscorodrigues@metroec.com.br*; a senhora **MARIANA VELOSO RODRIGUES**, brasileira, filha de Edilson Santos Rodrigues e Maria Aparecida Santana Veloso Rodrigues, nascida em 30/01/1985, solteira, não convivente em união estável, conforme declaração, maior e capaz, advogada, portadora da cédula de identidade número 906762898 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 2632622576 e registro 04549276340, expedida pelo DETRAN/BA em 26/07/2023, inscrita no CPF/MF sob o número 027.393.255-17, endereço profissional na Alameda Salvador, 1057 - Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador - Bahia, CEP: 41.820-790, endereço eletrônico: *licitacao@metroec.com.br*; e o senhor, **VLADEMIR ANTONIO DE LEMOS BORDONI**, brasileiro, filho de Romeu Antonio Pacheco Bordoni e Maria D' Ajuda de Lemos Bordoni, nascido em 13/06/1971, viúvo, conforme declaração, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade número 0278923879 - SSP/BA, expedida em 03/05/2010, inscrito no CPF/MF sob o número 611.304.865-91, endereço profissional na Alameda Salvador, número 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre America, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador - Bahia, CEP: 41.820-790, endereço eletrônico: *vlademirbordoni@metroec.com.br*; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para cada outorgado exercer as seguintes funções; **FRANCISCO CAETANO SILVA RODRIGUES** e **MARIANA VELOSO RODRIGUES**, em assinar, requerer, promover isoladamente os documentos referente Habilitação e Credenciamento para Licitação e assinarrem propostas do Consórcio quando a Outorgante **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada for a empresa LIDER; representar a Empresa Outorgante em licitações no âmbito municipal, estadual e federal, assinando e apresentando papéis e documentos relacionados a referida licitação, aceitando ou contestando propostas, bem como podendo renunciar ao direito de interposição de recursos em quaisquer fases licitatórias, e **VLADEMIR ANTONIO DE LEMOS BORDONI**, responsável por assinar os documentos de proposta de preços e proposta Técnica e plano de trabalho para participação de licitação do Consórcio quando a Outorgante **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada for a empresa LIDER; enfim, assinar, requerer, promover e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a empresa OUTORGANTE, por bom, firme e valioso, **vedado o substabelecimento**. Esta tabeliã esclareceu ao outorgante quanto aos efeitos decorrentes da realização ou não do substabelecimento, na forma do Art. 193 do Código de Normas da CGJ-BA, O presente mandato **será válido por tempo indeterminado**. O presente instrumento é válido em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. De acordo com Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pela representante legal da pessoa jurídica Outorgante, ficando a mesma responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, se responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. Foram recolhidas as custas devidas, Emolumentos R\$ 49,95, Fundo de Modernização R\$ 1,99, FECOM R\$ 13,65, Defensoria Pública R\$ 1,32, Taxa de Fiscalização R\$35,47, FMMPBA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

004
[Handwritten signature]



CARTÓRIO CATIZANE

8º OFÍCIO DE NOIAS DE SALVADOR – BA
Carolina Catizane de Oliveira Almeida
Tabelã Titular

LIVRO Nº: 1078
FOLHA Nº: 040
ORDEM Nº: 034612



R\$ 1,03, total R\$ 103,41. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disse(ram) e, a seu pedido, eu, YURI ROCHA DOS SANTOS, Escrevente, digitei este instrumento de procuração e colhi a(s) assinatura(s) em minha presença, consoante o que faculta o parágrafo 4º do Art. 167 da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral de Justiça, o qual, após lido e achado conforme, assinam a folha do livro arquivada nestas notas, (a.a) YURI ROCHA DOS SANTOS, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Por MAURO DE OLIVEIRA PRATES, e eu, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabelã Substituta, que subscrevo e assino em público e raso. Trasladada na mesma data. **DAJE emissor 9999 série 031 sob número 797531**

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1608AC1050476 VJG6JLR827 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Yuri Rocha dos Santos
Escrevente Autorizado

YURI ROCHA DOS SANTOS
Escrevente

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinatura manuscrita

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CSD0hguYo717EYXXVfCwKcuQ&chave2=RT-06aCQpMpeIH2mIrcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

HERON GUIMARAES TEIXEIRA nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, divorciado, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua dos Coraís, Condomínio Residencial Estrela do Mar Alphaville, s/n, Lote 9, Quadra 13, Alphaville I, Salvador/BA, CEP: 41.701-030.

MAURO DE OLIVEIRA PRATES nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1972, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 545.952.585-34, carteira de identidade nº 03.899.402-08, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apto. 1201, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/BA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202808283, com sede na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518, COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.478.417/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1.1 Os sócios deliberam, à unanimidade, alterar as regras de administração da sociedade, que passará a ser exercida de forma isolada pelo sócio **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, com ressalva dos atos e deliberações referentes à participação da METRO na COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLÍNICOS S/A (CNPJ n.º 17.810.743/0001-20), que dependerão da anuência por escrito do outro sócio.

1.2 Em razão desta deliberação, fica alterada a redação da Cláusula Sétima e Décima Terceira do Contrato Social, conforme abaixo:

CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO E DIREITO AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

*A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelo sócio administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como para prática de qualquer ato ou deliberação que envolva a*

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414384 em 12/09/2023

Protocolo 231980701 de 06/09/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOC>

Chancela 75437100945559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717EYXVfCWkud0&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLÍNICOS S/A (CNPJ n.º 17.810.743/0001-20).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Exclusivamente em relação aos direitos e obrigações da sociedade, na condição de acionista da COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLÍNICOS S/A (CNPJ n.º 17.810.743/0001-20), a prática de qualquer ato, assinatura de contratos e documentos em geral, inclusive correspondências, bem como participação em assembleias e reuniões para qualquer deliberação, somente terá validade se praticado com assinatura do sócio administrador MAURO DE OLIVEIRA PRATES com a anuência, por escrito, do sócio HERON GUIMARAES TEIXEIRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O administrador MAURO DE OLIVEIRA PRATES poderá outorgar, em nome da sociedade, instrumento público de procuração para o sócio HERON GUIMARAES TEIXEIRA com poderes para movimentar, individualmente, de forma ampla e irrestrita, contas bancárias de titularidade da sociedade, desde que o no referido instrumento público constem os dados específicos da conta bancária a ser administrada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO
O administrador MAURO DE OLIVEIRA PRATES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

2.1 Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

HERON GUIMARAES TEIXEIRA nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, divorciado, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua dos Corais, Condomínio Residencial Estrela do Mar Alphaville, s/n, Lote 9, Quadra 13, Alphaville I, Salvador/BA, CEP: 41.701-030.

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414384 em 12/09/2023

Protocolo 231980701 de 06/09/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 75437100945559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguY0717EYXxvFwKxU0&chave2=BT-06aCQpYpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

MAURO DE OLIVEIRA PRATES nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1972, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 545.952.585-34, carteira de identidade nº 03.899.402-08, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apto. 1201, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/BA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202808283, com sede ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507,1512,1514 A 1518 COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.478.417/0001-03, resolvem consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), dividido em 140 (cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

QUADRO DE SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
HERON GUIMARÃES TEIXEIRA	70	10.500.000,00	50%
MAURO DE OLIVEIRA PRATES	70	10.500.000,00	50%
TOTAIS	140	21.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA-OBJETO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, SUPERVISÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, PISOS ELEVADOS E BOMBEAMENTO DE CONCRETO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98414384 em 12/09/2023
Protocolo 231980701 de 06/09/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 75437100945559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/09/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0717EYxXvYfCwKcUQ&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARÃES TEIXEIRA

SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E TÚNEIS URBANOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, VIAS NÃO URBANAS E PISTAS DE AEROPORTOS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO COM PINTURA DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, JARDINS E GRAMADOS; MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE PORTOS E MARINAS, CANAIS DE NAVEGAÇÃO, OBRAS DE DRAGAGEM, ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES, EMISSÁRIOS SUBMARINOS E INSTALAÇÃO DE CANAIS SUBMARINOS; LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS E AÇUDES, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS: OLEODUTOS, GASODUTOS, MINERODUTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO RURAL E REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES, EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414384 em 12/09/2023

Protocolo 231980701 de 06/09/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 75437100945559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717EYxXvF0kku0echave2=BT-06aCQpMpeIH2mNcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TELIXEIRA

ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMÁTICAS E GIRATÓRIAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO E REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVIÇOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS E INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS; MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS; GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR; OPERAÇÕES DE TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS, DE USO PÚBLICO OU PRIVADO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESGOTOS, FOSSAS SÉPTICAS E GALERIAS PLUVIAIS; OPERAÇÃO E GESTÃO DE AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM; ATIVIDADES DE CONCESSIONÁRIAS DE OPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS, COBRANÇA DE PEDÁGIOS EM PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS; OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, A ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas**
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque**

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414384 em 12/09/2023

Protocolo 231980701 de 06/09/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 75437100945559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguY0717EYxXvFCwku0&chave2=BT-06aCCQpE1H2hMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 6810-2/03 - loteamento de imóveis próprios
- 5240-1/01 - operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 5231-1/02 - atividades do operador portuário
- 5221-4/00 - concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414384 em 12/09/2023

Protocolo 231980701 de 06/09/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>

Chancela 75437100945559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7L7BYxXvfcWkQkchavez=BT-06aCpMpeIH2mncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATESI|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CLÁUSULA TERCEIRA – DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO

A sociedade empresária sede social na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518 COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790..

CLÁUSULA QUINTA - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414384 em 12/09/2023

Protocolo 231980701 de 06/09/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>

Chancela 75437100945559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguY0717EYxYvFwKnuQechave2=BT-06aCQpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO E DIREITO AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como para prática de qualquer ato ou deliberação que envolva a **COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLÍNICOS S/A (CNPJ n.º 17.810.743/0001-20)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Exclusivamente em relação aos direitos e obrigações da sociedade, na condição de acionista da **COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLÍNICOS S/A (CNPJ n.º 17.810.743/0001-20)**, a prática de qualquer ato, assinatura de contratos e documentos em geral, inclusive correspondências, bem como participação em assembleias e reuniões para qualquer deliberação, somente terá validade se praticado com assinatura do sócio administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES** com a anuência, por escrito, do sócio **HERON GUIMARAES TEIXEIRA**.

***PARÁGRAFO SEGUNDO** – O administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES** poderá outorgar, em nome da sociedade, instrumento público de procuração para o sócio **HERON GUIMARAES TEIXEIRA** com poderes para movimentar, **individualmente**, de forma ampla e irrestrita, contas bancárias de titularidade da sociedade, desde que o no referido instrumento público constem os dados específicos da conta bancária a ser administrada.*

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final de cada mês e ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414384 em 12/09/2023

Protocolo 231980701 de 06/09/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>

Chancela 75437100945559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYc717EVxxvfcGwkuQchave2=BT-06aCQmpe1H2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO

O administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98414384 em 12/09/2023

Protocolo 231980701 de 06/09/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODocs>

Chancela 75437100945559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/09/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



SALVADOR-BA, 31 de agosto de 2023.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA
CPF: 686.690.385-87

MAURO DE OLIVEIRA PRATES
CPF: 545.952.585-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquY0717EYXVfCwkuQchavez2=BT-06aCCDmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414384 em 12/09/2023

Protocolo 231980701 de 06/09/2023

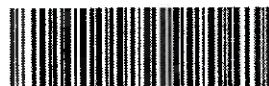
Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>

Chancela 75437100945559

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	231980701 - 06/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202808283
CNPJ 07.478.417/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98414384 DE 12/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 12/09/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98414384

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

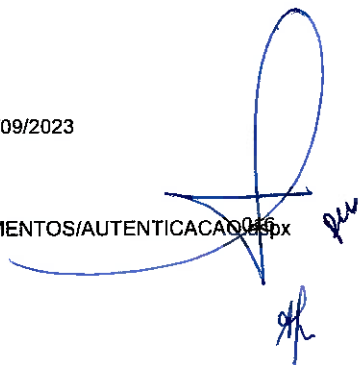
Cpf 54595258534 - MAURO DE OLIVEIRA PRATES - Assinado em 04/09/2023 às 15:26:11

Cpf 68669038587 - HERON GUIMARAES TEIXEIRA - Assinado em 04/09/2023 às 15:33:04

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 173650/2023
Emissão: 10/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 16b0Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: VLADimir ANTONIO DE LEMOS BORDONI
Registro: 0501282637
CPF: 611.***.***-91

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/02/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Data de Formação: 19/01/1996

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DA BAHIA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO NOVA AV. SETE
Registro: 0010117555
CNPJ: 31.422.401/0001-63
Data Início: 25/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000152840
CNPJ: 07.478.417/0001-03
Data Início: 07/12/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO MAR GRANDE
Registro: 0010127780
CNPJ: 32.291.675/0001-23
Data Início: 05/06/2019
Data Fim: Indefinido



Handwritten signature and initials in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 173650/2023
Emissão: 10/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 16b0Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO SUDOESTE

Registro: 0010114009

CNPJ: 30.545.993/0001-48

Data Início: 04/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 16b0Y
Impresso em: 10/03/2023 às 08:49:34 por: adapt, ip: 192.168.100.1



078

Handwritten signature



Alameda Salvador - 1057
Salvador Shopping Business
Terre Anabela - sala 1501
Campo dos Azeites - Salvador - BA
Telefax: 3341 9604/9537
e-mail: metroengenharia@metro.com.br

CARTA PROPOSTA

019



Per

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
COPEL - Comissão Permanente de Licitação
END: Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA

EDITAL: 021/2023- CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90118/2023

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADA EM PARIPE - SALVADOR/BA.

CONCORRÊNCIA Nº 21/2023-Processo nº 90118/2023	
Data de abertura: 16/10/2023	
Empresa: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-03
Endereço: Alameda Salvador, 1057, cond. Salvador Shopping Business, Torre America, Caminho das Árvores, Salvador-BA	CEP: 41.820-790
Telefone: (071) 3343-4300	E-mail: orcamento@metroec.com.br

Apresentamos a V.S^a, nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros VII, VIII e IX que abrangem os Bairros da Liberdade/São Caetano, Cabula/Tancredo Neves e Pau da Lima, respectivamente, de acordo com o Edital e seus Anexos.

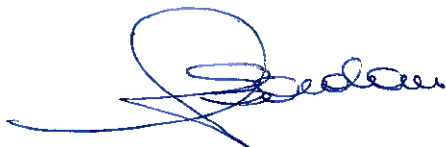
VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,99 (ZERO VÍRGULA NOVENTA E NOVE), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (sessenta), dias corridos, contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço.

Declaramos que:

a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,



b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) os preços propostos é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, notado ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 021/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 021/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 021/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;



k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 021/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no Edital

l) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,

Salvador, 16 de Outubro de 2023


METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 07.478.417/0001-03

VLADMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI

Engenheiro Orçamentista/Representante legal

Engenheiro Civil CREA: 28088D

RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91



Alameda Salvador n. 1067
Salvador Shopping Business
Torre América - sala 1501
Caminho das Anzóes - Salvador - BA
Telefone: 3341-9604/9537
e-mail: metroengenharia@metrocc.com.br

COMPOSIÇÃO DE BDI

023

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name. Below the signature, there are some small, illegible handwritten marks.

Nome do Contratante: SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

EDITAL: 021/2023- CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90118/2023

Nome do proponente: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

COMPOSIÇÃO BDI DE SERVIÇOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL		
LOCAL: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ E ADJACÊNCIAS		
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
Total do grupo A		5,38
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,11
Total do grupo B		1,11
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	7,30
Total do grupo C		7,30
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		22,47%

Salvador, 16 de Outubro de 2023


METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 07.478.417/0001-03

VLADMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI

Engenheiro Orçamentista/Representante legal

Engenheiro Civil CREA: 28088D

RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91



Avenida Salvador, 1057
Salvador Shopping Business
Torre América - sala 1501
Caminho das Árvores - Salvador - BA
Telefone: 3341-8604/8537
e-mail: metro.engenharia@metrocc.com.br

DECLARAÇÃO DE VISITA

025

À
SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA

EDITAL: 021/2023- CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90118/2023

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADA EM PARIPE - SALVADOR/BA.

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa Metro Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 07.478.417/0001-03, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Sala 1501 a 1504, Edifício Torre América, CEP 41.820-790, Salvador-Bahia, DECLARA para os fins do Processo Licitatório nº **90118/2023**, modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 021/2023**, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume **total responsabilidade** das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 16 de Outubro de 2023


METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 07.478.417/0001-03

VLADMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI

Engenheiro Orçamentista/Representante legal

Engenheiro Civil CREA: 28088D

RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91



Alameda Silvânia, 1057
Salvador Shopping Business
Torre América - sala 1501
Caminho das Árvore - Salvador - BA
Telefone: 3341-8604/9537
e-mail: metroengenharia@metroac.com.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

027



À
SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA

EDITAL: 021/2023- CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90118/2023

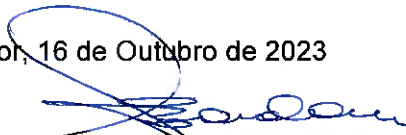
OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADA EM PARIPE - SALVADOR/BA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

A **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.478.417/0001-03, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Sala 1501 a 1504, Edifício Torre América, CEP 41.820-790, Salvador-Bahia, declara que a PROPOSTA COMERCIAL apresentada para fins de participação da Licitação **021/2023**, cujo Órgão licitante é o SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR com objeto de **REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADA EM PARIPE - SALVADOR/BA**, contém 028 (VINTE E OITO) folhas numeradas, incluindo está.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Salvador, 16 de Outubro de 2023


METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 07.478.417/0001-03
VLADEMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI
Engenheiro Orçamentista/Representante legal
Engenheiro Civil CREA: 28088D
RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91